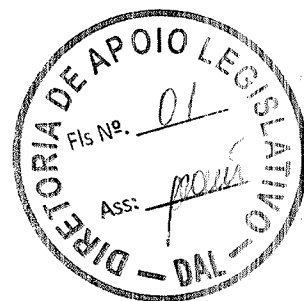




**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
GABINETE DEPUTADO DERMILSON CHAGAS**



PROJETO DE LEI Nº 309/18

1 À impressão.
2. Às Comissões Técnicas.
3 Inclua-se em Pauta durante
Em 13/6/2018
Vice-Presidente

Dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes e similares a utilizarem canudos e copos fabricados com produtos biodegradáveis e/ou similares no Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Os bares, restaurantes e similares, instalados no âmbito do Estado, devem utilizar canudos e copos fabricados com produtos biodegradáveis e/ou similares em substituição aos descartáveis de material plástico.

Art. 2º A infração do disposto nesta lei acarretará ao estabelecimento a aplicação das penas administrativas de:

I – Advertência;

II – Multa de 2000 (duas mil) Unidades Fiscais de referência do Estado do Amazonas (Ufir/AM).

Art. 3º Em caso de reincidência, a multa será cobrada em dobro.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 13 de junho de 2018.

**Dermilson Chagas
Deputado Estadual – PP**



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
GABINETE DEPUTADO DERMILSON CHAGAS



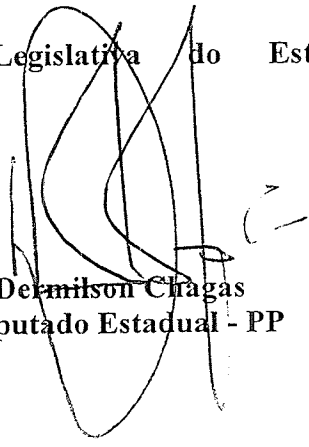
JUSTIFICATIVA

O movimento em torno da conscientização para o não consumo ou substituição dos canudos descartáveis atingiu proporções mundiais nos últimos anos e, como possível consequência, tem sido retratado na mídia de forma recorrente. Toda essa repercussão resulta da análise que envolve desde a produção, o uso e, mais tarde, o descarte dos canudos.

Partindo da composição, as matérias-primas dos canudos não são biodegradáveis (polipropileno e poliestireno) e, conseqüentemente, podem levar até mil anos para se decompor. O segundo ponto relevante diz respeito à vida útil dos canudos, que geralmente é o tempo de tomarmos um suco, uma vitamina ou um refrigerante, ou seja, extremamente curto, em torno de 10 minutos. A partir disso, entramos no tema do descarte.

Tendo em conta que apenas a menor parte do plástico que utilizamos no dia a dia é reciclada, uma quantidade considerável é destinada aos aterros sanitários e muita coisa acaba sendo desviada no meio do caminho, tendo destino os corpos hídricos e os oceanos. Nesse cenário, os canudos compõem 4% de todo o lixo plástico a nível global e, infelizmente, as consequências são essas: além de poluírem os oceanos, boa parte desse material, ao se desintegrar em partes menores, termina na cadeia alimentar dos peixes, acarretando na morte de diversas espécies marinhas.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em
Manaus, 13 de junho de 2018.


Dermalson Chagas
Deputado Estadual - PP